

Rio de Janeiro, 27 de Março de 2018

Carta n°: 12578447

A/C: WENDELL KENNEDY AZEVEDO VASCONCELOS

Nº Sinistro: 3180094216
Vitima: WENDELL KENNEDY AZEVEDO VASCONCELOS
Data do Acidente: 25/03/2017
Cobertura: INVALIDEZ
Procurador: NELLE ROZE SOARES MARQUES

Ref.: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO, COM MEMÓRIA DE CÁLCULO DE INVALIDEZ

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos que estamos disponibilizando o pagamento da indenização do seguro obrigatório DPVAT cujo o valor e os dados disponibilizamos a seguir:

Creditado: WENDELL KENNEDY AZEVEDO VASCONCELOS

Valor: R\$ 1.687,50

Banco: 104

Agência: 000002004

Conta: 0000061793-7

Tipo: CONTA POUPANÇA

Memória de Cálculo:

Multa:	R\$	0,00
Juros:	R\$	0,00
Total creditado:	R\$	1.687,50

Dano Pessoal: Perda completa da mobilidade de um joelho 25%

Graduação: Em grau médio 50%

% Invalidez Permanente DPVAT: (50% de 25%) 12,50%

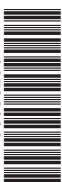
Valor a indenizar: 12,50% x 13.500,00 = R\$ 1.687,50

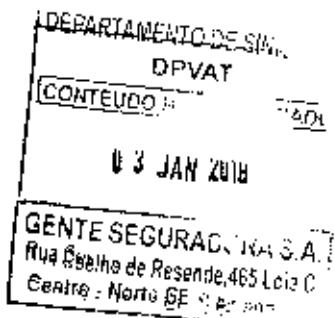
NOTA: O percentual indicado equivale à perda funcional ou anatômica avaliada, sendo este aplicável sobre o limite da indenização por Invalidez Permanente.

Em caso de dúvida, entre em contato conosco por meio do SAC DPVAT 0800 022 12 04 ou através do nosso site www.seguradoraslider.com.br.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT





BANCO DO BRASIL

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

DATA DA TRANSFERENCIA: 21/03/2018

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL: 1.687,50

*****TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: WENDELL KENNEDY AZEVEDO VASCONCELOS

BANCO: 104

AGÊNCIA: 02004

CONTA: 00000061793-7

Nr. da Autenticação 25180A0A97832B6A

PARECER DE PERÍCIA MÉDICA



DADOS DO SINISTRO

Número: 3180094216 **Cidade:** Teresina **Natureza:** Invalidez Permanente
Vítima: WENDELL KENNEDY AZEVEDO **Data do acidente:** 25/03/2017 **Seguradora:** INVESTPREV SEGUROS E
VASCONCELOS

PARECER

Diagnóstico: Fratura do platô tibial esquerdo

Descrição do exame Claudicação leve.

médico pericial: Mobilidade do Joelho E: Adm: 10 - 90°.

Resultados terapêuticos: Tratamento cirúrgico através de fixação com placa e parafusos. Seguido de fisioterapia.

Sequelas permanentes: Limitação funcional do joelho esquerdo em grau médio.

Sequelas: Com sequela

Data da perícia: 19/03/2018

Conduta mantida:

Observações: Indenização em grau médio do joelho devido a limitação da flexo-extensão articular (10 e 90 graus).
Procedida avaliação médica na cidade de Teresina.

Médico examinador: Miguel Angelo Gonçalves Reis Filho

CRM do médico: 4369

UF do CRM do médico: PI

DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Perda completa da mobilidade de um joelho	25 %	Em grau médio - 50 %	12,5%	R\$ 1.687,50
Total			12,5 %	R\$ 1.687,50

PRESTADOR

MOZES E SZTRAJMAN MÉDICOS ASSOCIADOS S/C LTDA

Médico revisor: JULIO O MOZES

CRM do médico: 20462

UF do CRM do médico: SP

Assinatura do médico: